

DECRETO Nº 338/2010 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.743/2010, de 17/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.610,00 (dois mil , seiscentos e dez reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31760	2.610,00
TOTAL			2.610,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de consumo	31760	1.610,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31760	1.000,00
TOTAL			2.610,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.